

Compromissos Edital 5G

Tocantins

Dezembro/2021

Compromissos do Edital 5G – Tocantins

Dezembro/2021

O Edital nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, também conhecido como Edital do Leilão do 5G, corresponde ao processo de licitação de Espectro nº 53500.004083/2018-79 para licitação dos termos de autorização de faixas de radiofrequências de 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz.

O Leilão do 5G foi a maior oferta simultânea de espectro da história da Anatel, tendo as sessões de abertura, análise e julgamento de propostas de preço ocorrido nos dias 04 e 05 de novembro de 2021.

Foram licitadas 04 faixas de radiofrequências (700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz) distribuídas em lotes (tipos A a J) com abrangência nacional e regional, tendo sido adquiridos 44 lotes de radiofrequências por 09 operadoras.

Esse leilão caracterizou-se pela priorização no investimento na infraestrutura de telecomunicações, ao invés de ter um viés arrecadatório. Cada Faixa de Radiofrequências licitada resultou em uma série de compromissos de investimentos nas redes de telecomunicações, destinados a promover a ampliação do acesso, a confiabilidade da rede e o aumento gradativo da densidade de estações transmissoras.

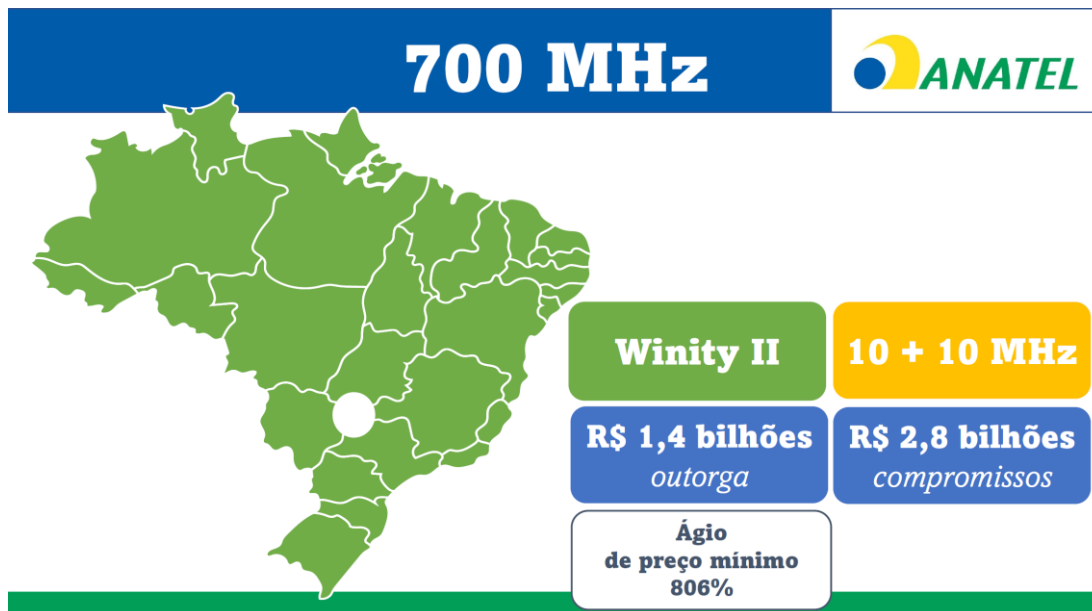
Além dos compromissos de investimento nas redes de telecomunicações as proponentes vencedoras dos lotes B e D da faixa de 3,5 GHz deverão arcar com os seguintes custos: (a) migração do sinal da televisão aberta e gratuita de parabólicas da banda C para a banda Ku; (b) desocupação da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz que hoje é ocupada pelo Serviço Fixo de Satélite; (c) implementação do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) e (d) implementação de uma rede privativa de comunicação da Administração Pública Federal.

Por sua vez, as proponentes vencedoras dos lotes G, H e J da faixa de 26 GHz deverão arcar com os custos do programa de conectividade em Escolas Públicas de Educação Básica conforme as condições previstas no Anexo IV-C do Edital.

O presente relatório tem como objetivo apresentar um resumo sintético dos compromissos estabelecidos no Edital do 5G para o Estado de Tocantins.

Compromissos da faixa de 700MHz

Composta por blocos de 10 (dez) + 10 (dez) MHz, nas subfaixas de 708 MHz a 718 MHz e de 763 MHz a 773 MHz. O prazo dessa autorização é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso. A proponente vencedora foi a empresa Winity que adquiriu o lote A1 de abrangência nacional.



Compromisso de abrangência: ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em localidades não sede do Anexo XII. Uma localidade será considerada atendida mediante a implantação de pelo menos uma ERB com a oferta de SMP na localidade.

Compromisso de abrangência

Localidades a serem atendidas



No mapa acima, cada ponto representa um município com uma ou mais localidades a serem atendidas no compromisso de Abrangência da Faixa de 700 MHz.

Total de localidades a serem atendidas

Faixa de 700 MHz

Localidades

7

Cronograma de atendimento (prestação de 4G)

Ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em localidades não sede do Anexo XII, conforme o seguinte cronograma:

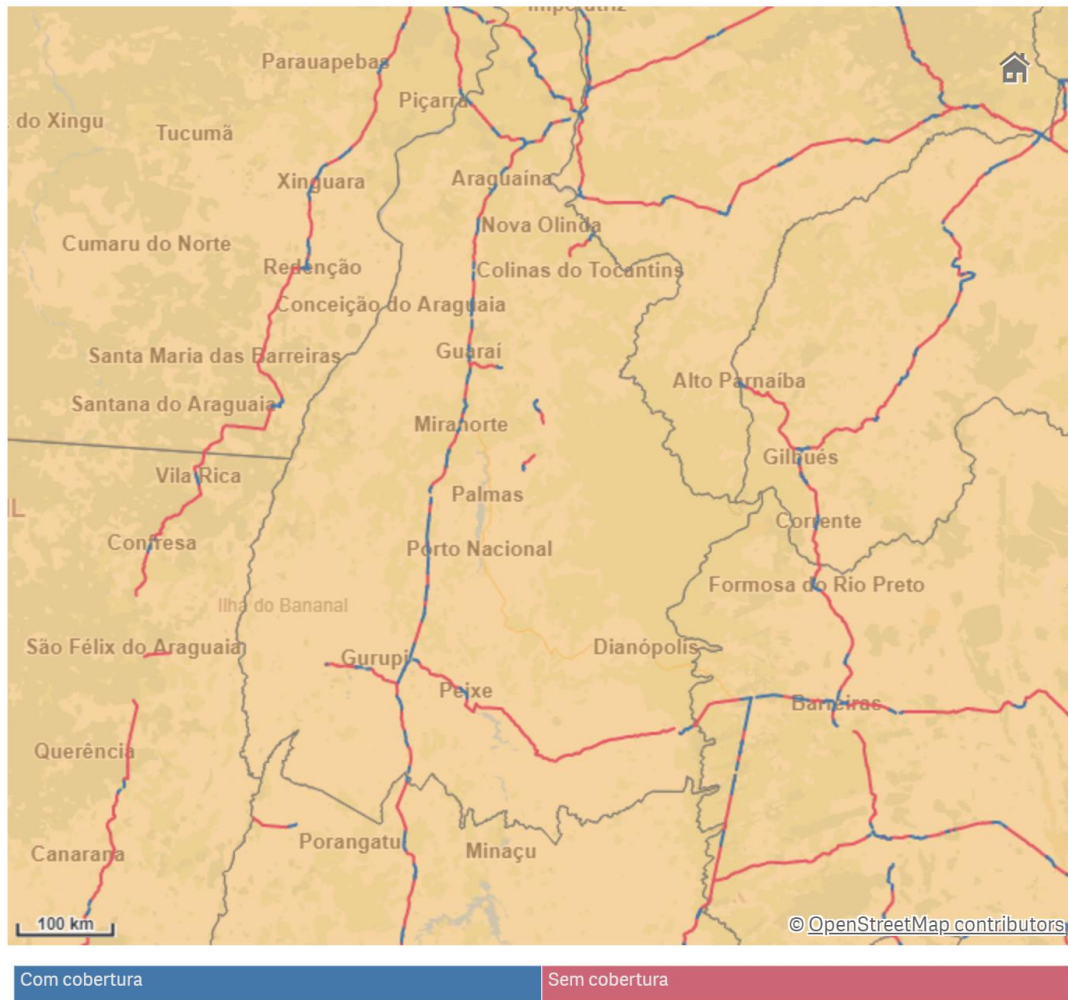
- até 31/12/2023: atender pelo menos 40% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => 250 localidades;
- até 31/12/2024: atender pelo menos 70% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => + 188 localidades (total parcial = 438 localidades) ;
- até 31/12/2025: atender 100% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => + 187 localidades (total geral = 625 localidades).`

Lista de Localidades do compromisso da Empresa WINITY na faixa de 700MHz:
OFERTAR SMP 4G (LTE RELEASE 10 DO 3GPP OU SUPERIOR)

UF	Município	Município - IBGE	Localidade - IBGE	Pop. da localidade	Prazo
TO	BARRA DO OURO	1703073	170307305000004	984	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TO	BURITI DO TOCANTINS	1703800	170380005000006	661	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TO	CARRASCO BONITO	1703891	170389105000003	673	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TO	FILADÉLFIA	1707702	170770210000001	695	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	1713700	171370005000003	635	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TO	RIACHINHO	1718550	171855005000005	642	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	1720200	172020005000011	678	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025

Trechos de rodovias

Faixa de 700 MHz



Cronograma de atendimento (cobertura de rodovias):

- até 31/12/2023: atender pelo menos 10% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => 119 trechos;
 - até 31/12/2024: atender pelo menos 20% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +118 trechos (total parcial 237 trechos);
 - até 31/12/2025: atender pelo menos 50% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +356 trechos (total parcial 593 trechos);
 - até 31/12/2026: atender pelo menos 70% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +237 trechos (total parcial 830 trechos);
 - até 31/12/2027: atender pelo menos 90% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +237 trechos (total parcial 1067 trechos);
 - até 31/12/2028: atender 100% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +118 trechos (total parcial 1.185 trechos);
 - até 31/12/2029: atender 100% dos trechos complementares atribuídos (referentes ao âmbito ofertado) e constantes do Anexo XVII do Edital => + 1.164 trechos.
- Total geral: 2.349 trechos.

Lista de trechos de rodovias federais do compromisso da Empresa WINITY na faixa de 700MHz: prover cobertura SMP (4G ou superior) em trechos de rodovias federais.

UF	Rodovia	Código SNV	Trecho inicial	Trecho final	Rodovias (Km)	Prazo
TO	BR - 010	010BTO0295	ENTR TO-020(B) (APARECIDA DO RIO NEGRO)	FIM DA PAVIMENTAÇÃO	17,67	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 010	010BTO0310	INÍCIO DA PAVIMENTAÇÃO	ENTR TO-245(B) (RIO SONO)	15,62	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 010	010BTO0355	MORRO GRANDE	GOIATINS	25,82	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 153	153BTO0085	ENTR TO-164(B)	ENTR TO-416 (P/ANANÁS)	23,71	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 153	153BTO0090	ENTR TO-416 (P/ANANÁS)	ENTR TO-420 (P/PIRAQUÊ)	13,06	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até

						31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 153	153BTO0095	ENTR TO-420 (P/PIRAQUÊ)	ENTR BR-226/TO-010 (WANDERLÂNDIA)	27,99	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 153	153BTO0105	ENTR TO-420	INICIO PISTA DUPLA ARAGUAINA	18,76	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 153	153BTO0120	FIM PISTA DUPLA ARAGUAINA	ENTR TO-226(A)	23,99	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 153	153BTO0130	ENTR TO-226(B) (NOVA OLINDA)	ENTR TO-230 (SÃO SEBASTIÃO NONATO)	11,25	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 153	153BTO0135	ENTR TO-230 (SÃO SEBASTIÃO NONATO)	INÍCIO P DUPLA (COLINAS DO TOCANTINS)	21,19	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e

						100% até 31/12/2028
TO	BR - 153	153BTO0150	FIM PISTA DUPLA (COLINAS DO TOCANTINS)	ENTR R. ONORINDO (BRASILÂNDIA DO TOCANTINS)	21,57	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 153	153BTO0165	ENTR TO-239(B) (PRESIDENTE KENNEDY)	INICIO PISTA DUPLA-GUARAÍ	19,53	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 153	153BTO0190	ENTR TO-431 (FORTALEZA DO TABOÃO)	RIO DOS BOIS	18,21	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 153	153BTO0210	FIM PISTA DUPLA (MIRANORTE)	ENTR TO-348 (BARROLÂNDIA)	21,98	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 153	153BTO0220	ENTR TO-348 (BARROLÂNDIA)	ENTR TO-080(A) (INÍCIO PER URB PARAÍSO DO TOCANTINS - PORTAL)	29,08	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

TO	BR - 153	153BTO0240	ENTR TO-454	ENTR TO-354 (PUGMIL)	11,91	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 153	153BTO0260	FIM PISTA DUPLA (FÁTIMA)	ENTR TO-070 (ALIANÇA DO TOCANTINS)	21,62	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 153	153BTO0265	ENTR TO-070 (ALIANÇA DO TOCANTINS)	INÍCIO PISTA DUPLA (GURUPÍ)	25,56	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 153	153BTO0295	ENTR BR-242(B)/TO-280	ENTR TO-483 (FIGUEIRÓPOLIS)	13,22	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 153	153BTO0300	ENTR TO-483 (FIGUEIRÓPOLIS)	INÍCIO PISTA DUPLA ALVORADA	24,22	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

TO	BR - 153	153BTO0307	FIM PISTA DUPLA ALVORADA	ENTR TO- 296 (TALISMÃ)	24,44	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 226	226BTO0970	ENTR TO- 415 (PALMEIRAS)	ENTR TO- 134 (P/DARCINÓ POLIS)	13,19	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 226	226BTO0972	ENTR TO- 134 (P/DARCINÓ POLIS)	ENTR BR- 153/TO-010 (WANDERLÂ NDIA)	17,57	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 230	230BTO1095	ENTR TO- 126(B)	ACESSO PRATA	14,82	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 230	230BTO1115	ENTR TO- 415 (NAZARÉ)	ENTR TO- 134(A) (LUZINÓPOL IS)	23,89	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 230	230BTO1130	ENTR TO- 134(B)	ENTR TO- 010	28,59	10% até 31/12/2023; 20%

				(P/ARAGUA TINS)		até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 235	235BTO0510	ENTR P/ ANTIGO PORTO DE BALSAS (TUPIRAMA)	ENTR BR- 153/TO- 336(B)	31,65	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 242	242BTO0382	INÍCIO DA PAVIMENTA ÇÃO	INÍCIO INTERSEÇÃO TO-050	76,72	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 242	242BTO0390	FIM INTERSEÇÃO TO-050	ENTR TO- 296(A) (P/ARRAIAS)	30,64	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 242	242BTO0395	ENTR TO- 296(A) (P/ARRAIAS)	ENTR BR- 010(A)/130(B)/387(A) (PARANÃ)	49,31	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 242	242BTO0420	FIM INTERSEÇÃO BR-010/BR- 242	INÍCIO INTERSEÇÃO ENTR TO- 280(A)	89,69	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até

			(SENTIDO GURUPI)			31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 242	242BTO0435	FIM INTERSEÇÃO ENTR TO-280(A)	ENTR TO-373(A)	19,16	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 242	242BTO0445	FIM INTERSEÇÃO ENTR TO-373(B) (PEIXE)	ENTR TO-460	31,81	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 242	242BTO0450	ENTR TO-460	INÍCIO TRECHO URBANO GURUPI	24,37	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 242	242BTO0490	ENTR BR-153(B)	INÍCIO PISTA DUPLA *TRECHO URBANO FORMOSO DO ARAGUAIA*	35,48	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 242	242BTO0510	FIM PISTA DUPLA *TRECHO URBANO FORMOSO	ENTR TO-181(A)	20,13	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026;

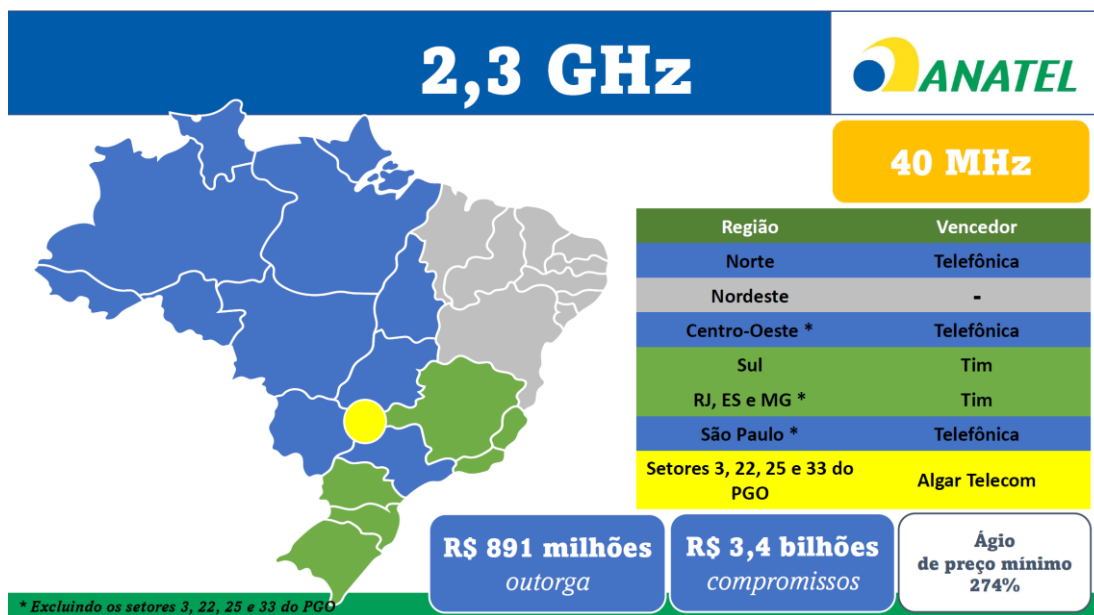
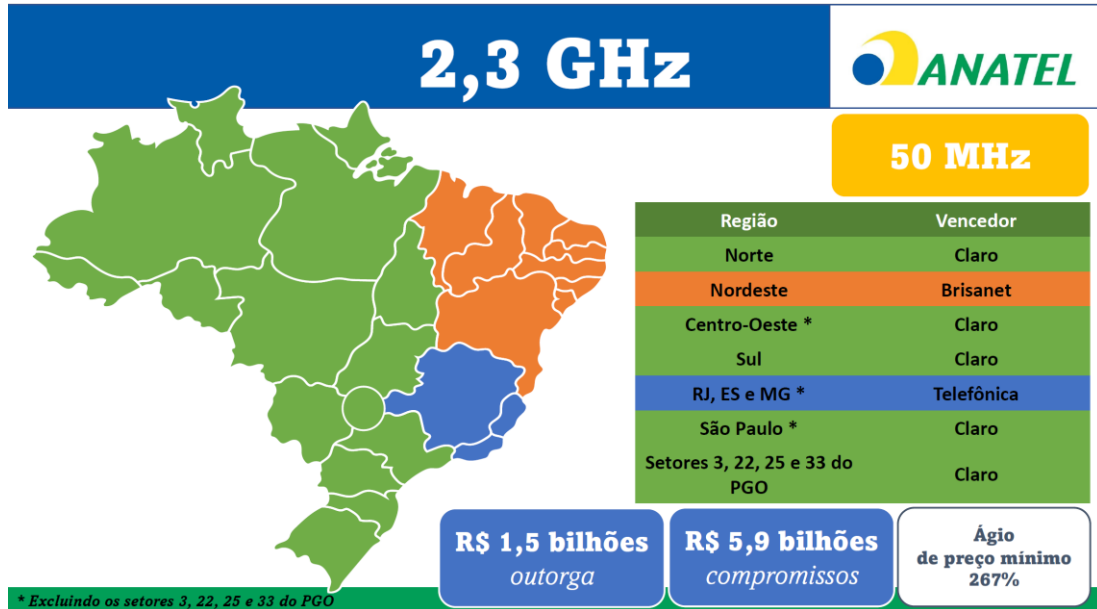
			DO ARAGUAIA*			90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 242	242BTO0512	ENTR TO-181(A)	ENTR TO-181(B)	12,89	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TO	BR - 010	010BTO0190	ENTR BR-242(A)/TO-130/296/387(A) (PARANÃ)	ACESSO A PARANÃ	0,97	100% até 31/12/2029
TO	BR - 010	010BTO0195	ACESSO A PARANÃ	FIM INTERSEÇÃO BR-010/BR-242 (SENTIDO PRÍNCIPE)	2,58	100% até 31/12/2029
TO	BR - 010	010BTO0197	FIM INTERSEÇÃO BR-010/BR-242 (SENTIDO PRÍNCIPE)	FIM INTERSEÇÃO BR-010/BR-242 (SENTIDO GURUPI)	0,86	100% até 31/12/2029
TO	BR - 010	010BTO0199	FIM INTERSEÇÃO BR-010/BR-242 (SENTIDO GURUPI)	ENTR BR-242(B)	0,47	100% até 31/12/2029
TO	BR - 010	010BTO0318	FIM TRAVESSIA RIO PERDIDA	FIM DA PAVIMENTAÇÃO	0,13	100% até 31/12/2029
TO	BR - 010	010BTO0350	INÍCIO DE PAVIMENTAÇÃO	MORRO GRANDE	8,18	100% até 31/12/2029
TO	BR - 153	153BTO0100	ENTR BR-226/TO-010 (WANDERLÂNDIA)	ENTR TO-420	9,92	100% até 31/12/2029
TO	BR - 153	153BTO0125	ENTR TO-226(A)	ENTR TO-226(B) (NOVA OLINDA)	6,91	100% até 31/12/2029

TO	BR - 153	153BTO0155	ENTR R. ONORINDO (BRASILÂNDIA DO TOCANTINS)	ENTR TO-239(A) (P/TUPIRANTINS)	0,61	100% até 31/12/2029
TO	BR - 153	153BTO0175	FIM PISTA DUPLA (GUARAÍ)	ENTR BR-235/TO-336 (P/PEDRO AFONSO)	4,77	100% até 31/12/2029
TO	BR - 153	153BTO0180	ENTR BR-235/TO-336 (P/PEDRO AFONSO)	ENTR TO-431 (FORTALEZA DO TABOCÃO)	5,32	100% até 31/12/2029
TO	BR - 153	153BTO0195	RIO DOS BOIS	ENTR TO-342(A) (INÍCIO PISTA DUPLA - MIRANORTE)	7,85	100% até 31/12/2029
TO	BR - 153	153BTO0242	ENTR TO-354 (PUGMIL)	INÍCIO PISTA DUPLA (NOVA ROSALÂNDIA)	2,14	100% até 31/12/2029
TO	BR - 153	153BTO0250	FIM PISTA DUPLA (NOVA ROSALÂNDIA)	ENTR TO-255(B) (P/PORTO NACIONAL)	3,53	100% até 31/12/2029
TO	BR - 153	153BTO0290	FIM PISTA DUPLA - GURUPÍ	ENTR BR-242(B)/TO-280	4,23	100% até 31/12/2029
TO	BR - 230	230BTO1110	ACESSO PRATA	ENTR TO-415 (NAZARÉ)	8,49	100% até 31/12/2029
TO	BR - 230	230BTO1120	ENTR TO-134(A) (LUZINÓPOLIS)	ENTR TO-414 (CACHOEIRINHA)	3,55	100% até 31/12/2029
TO	BR - 230	230BTO1122	ENTR TO-414 (CACHOEIRINHA)	SÃO BENTO DO TOCANTINS	1,30	100% até 31/12/2029
TO	BR - 230	230BTO1125	SÃO BENTO DO TOCANTINS	VEREDÃO	1,04	100% até 31/12/2029
TO	BR - 230	230BTO1127	VEREDÃO	ENTR TO-134(B)	1,38	100% até 31/12/2029
TO	BR - 230	230BTO1132	ENTR TO-010	DIV TO/PA (INÍCIO)	2,68	100% até 31/12/2029

			(P/ARAGUA TINS)	TRAVESSIA RIO ARAGUAIA)		
TO	BR - 242	242BTO0370	DIV BA/TO	ENTR TO- 110	7,58	100% até 31/12/2029
TO	BR - 242	242BTO0377	FIM DA INTERSEÇÃO (SENTIDO PARANÃ)	FIM DA PAVIMENTA ÇÃO	1,60	100% até 31/12/2029
TO	BR - 242	242BTO0385	INÍCIO INTERSEÇÃO TO-050	ENTR TO- 050 (P/CONCEIÇ ÃO DO TOCANTINS)	0,60	100% até 31/12/2029
TO	BR - 242	242BTO0388	ENTR TO- 050 (P/CONCEIÇ ÃO DO TOCANTINS)	FIM INTERSEÇÃO TO-050	0,50	100% até 31/12/2029
TO	BR - 242	242BTO0425	INÍCIO INTERSEÇÃO ENTR TO- 280(A)	FIM INTERSEÇÃO ENTR TO- 280(A)	0,58	100% até 31/12/2029
TO	BR - 242	242BTO0440	ENTR TO- 373(A)	INÍCIO INTERSEÇÃO ENTR TO- 373(B) (PEIXE)	8,45	100% até 31/12/2029

Compromissos da faixa de 2300MHz

Composta por blocos regionais de 50 MHz (tipo E) na subfaixa de 2.300 MHz a 2.350 MHz) e blocos regionais de 40 MHz (tipo F) na subfaixa de 2.350 MHz a 2.390 MHz). O prazo dessas autorizações é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso. A proponente vencedora no Tocantins foi a Claro e a Telefônica.



Cronograma de atendimento (prestação de 4G)

Compromisso de abrangência: ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em sedes municipais e localidades não sede designadas constantes do Anexo XVI. Uma sede municipal será considerada atendida quando a área de cobertura atingir pelo menos 95% da área urbana do distrito sede com um nível de sinal mínimo de -110 dBm e uma localidade não sede será considerada atendida mediante a implantação de pelo menos uma ERB com a oferta de SMP.

Cronograma Geral de Atendimento:

- a) até 31/12/2023: atender pelo menos 40% das municípios que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 157 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 157 Municípios;
- b) até 31/12/2023: atender pelo menos 10% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 681 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 681 Localidades e 157 Municípios;
- c) até 31/12/2024: atender 100% das municípios que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora => 234 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 391Municípios;
- d) até 31/12/2024: atender pelo menos 20% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 680 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 1.361 Localidades e 391 Municípios;
- e) até 31/12/2025: atender pelo menos 40% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 2.722 Localidades e 391 Municípios;
- f) até 31/12/2026: atender pelo menos 60% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 4.083 Localidades e 391 Municípios;
- g) até 31/12/2027: atender pelo menos 80% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 5.444 Localidades e 391 Municípios;
- h) até 31/12/2028: atender 100% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente).

Total = 5.805 Localidades e 391 Municípios;

Comp. de abrangência

Localidades a serem atendidas



No mapa acima, cada ponto representa um município a ser atendido ou um município com uma ou mais localidades a serem atendidas pelo compromisso de Abrangência da Faixa de 2,3 GHz.

Quant. de municípios sede e localidades a serem atendidas

Faixa de 2,3 GHz

Municípios

14

Localidades

123

Lista de Localidades do compromisso da Empresa Brisanet na faixa de 2300MHz:
OFERTAR SMP 4G (LTE RELEASE 10 DO 3GPP OU SUPERIOR)

Operadora	UF	Município	Localidade	Pop. da localidade	Prazo
TELEFÔNICA	TO	NOVA OLINDA	AGROVILA DO PA ALTO BONITO	193	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027

					e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	AGROVILA DO PA ARAGUAIA I	402	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	ARAGOMINAS	AGROVILA DO PA BAVIERA	441	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	PRAIA NORTE	AGROVILA DO PA CAMARÃO	340	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	PRAIA NORTE	AGROVILA DO PA CAMARÃO II	287	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	AGROVILA DO PA CARACOL	339	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	MONTE DO CARMO	AGROVILA DO PA CÓRREGO FUNDO	248	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	SAMPAIO	AGROVILA DO PA CUPIM	117	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

TELEFÔNICA	TO	ARAGOMINAS	AGROVILA DO PA DOIS CORAÇÕES	182	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	AGROVILA DO PA GAMELEIRA	298	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	AGROVILA DO PA IRMÃ ADELAIDE	299	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	BERNARDO SAYÃO	AGROVILA DO PA JUARINA	173	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	ARAGUATINS	AGROVILA DO PA MARINGÁ	406	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	ARAGOMINAS	AGROVILA DO PA MÓGNO	372	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	ARAGUATINS	AGROVILA DO PA OURO VERDE	401	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	GUARAÍ	AGROVILA DO PA PEDRA BRANCA	131	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025;

					60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	PIUM	AGROVILA DO PA PERICATO	174	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	AGROVILA DO PA PIRARUCU	269	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	ARAGOMI NAS	AGROVILA DO PA REUNIDAS	355	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	ARAGOMI NAS	AGROVILA DO PA REUNIDAS II	509	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	ARAGUATI NS	AGROVILA DO PA SANTA CRUZ II	60	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	ARAGUATI NS	AGROVILA DO PA SANTA JULIANA	278	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	ARAGOMI NAS	AGROVILA DO PA SÃO GABRIEL	333	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027

					e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	ARAGUATINS	AGROVILA DO PA SÃO ROQUE	144	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	AUGUSTINÓPOLIS	AGROVILA DO PA TRÊS IRMÃOS	554	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	COLMÉIA	AGROVILA DO PA VERA CRUZ	47	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	ARAGOMINAS	AGROVILA DO PA VITÓRIA RÉGIA	681	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	JAÚ DO TOCANTINS	BOAVENTURA	109	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	CARRASCO BONITO	CACHEADO	216	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	CARRASCO BONITO	CENTRO DOS FIRMINOS	549	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

TELEFÔNICA	TO	PORTO NACIONAL	ESCOLA BRASIL	387	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	COLMÉIA	GOIANY DOS CAMPOS	264	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	JATOBÁ	592	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	PRAIA NORTE	JOVERLÂNDIA	316	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	ARAGUAÇU	MARILÂNDIA	176	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	AXIXÁ DO TOCANTINS	PEQUIZEIRO	424	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	ARAGUATINS	SANTA LUZIA	178	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	IPUEIRAS	SÃO FRANCISCO	249	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025;

					60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	ANANÁS	SÃO JOÃO	405	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	ANGICO	TAMBORIL	333	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	BERNARD O SAYÃO	TANCREDO NEVES	205	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	ARAGUATI NS	TRANSARAGU AIA	570	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	BURITI DO TOCANTIN S	VILA UNIÃO	606	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	TO	ARAGUAC EMA	-	N/A	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
TELEFÔNICA	TO	BARRA DO OURO	-	N/A	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
TELEFÔNICA	TO	IPUEIRAS	-	N/A	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
TELEFÔNICA	TO	SÃO MIGUEL DO TOCANTIN S	-	N/A	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024

CLARO	TO	LAGOA DA CONFUSÃO	AGROVILA DO PA AGROVILA LOROTY	514	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	NOVA OLINDA	AGROVILA DO PA ÁGUA BRANCA	66	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	DARCINÓPOLIS	AGROVILA DO PA AMIGOS DA TERRA	443	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	CASEARA	AGROVILA DO PA ARAGUAIA	149	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	PIUM	AGROVILA DO PA BARRANCO DO MUNDO	7	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	AGROVILA DO PA BREJINHO	93	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	RIACHINHO	AGROVILA DO PA CASA DO MORRO	78	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	ARAGUACEMA	AGROVILA DO PA CLARA	478	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025;

					60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	RIACHINHO	AGROVILA DO PA COLORADO	48	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	ARAGUATINS	AGROVILA DO PA DONA EUNICE	655	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	PAU D'ARCO	AGROVILA DO PA FILADÉLFIA	303	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	XAMBIOÁ	AGROVILA DO PA GROTA DE LAGE	339	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	PRAIA NORTE	AGROVILA DO PA GROTÃO	104	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	ESPERANTINA	AGROVILA DO PA LAGO PRETO	75	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	AGROVILA DO PA MANCHETE I	418	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027

					e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	ARAGUATINS	AGROVILA DO PA MARCOS FREIRE	189	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	PEIXE	AGROVILA DO PA PENHA	262	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	PRAIA NORTE	AGROVILA DO PA PRAIA NORTE	489	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	NOVO ACORDO	AGROVILA DO PA PRIMOGÊNITO	244	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	BERNARDINO SAYÃO	AGROVILA DO PA PROVIDÊNCIA	301	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	AXIXÁ DO TOCANTINS	AGROVILA DO PA SANTA JULIANA	168	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	PORTO NACIONAL	AGROVILA DO PA SANTO ANTÔNIO	252	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CLARO	TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	AGROVILA DO PA SÃO JUDAS TADEU	418	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	SÃO VALÉRIO	AGROVILA DO PA SÃO PEDRO	61	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	AUGUSTINÓPOLIS	AGROVILA DO PA SÃO SILVESTRE	221	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	GUARAÍ	AGROVILA DO PA SOLEDADE	145	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	ARAGUACEMA	AGROVILA DO PA TARUMÃ	516	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	GURUPI	AGROVILA DO PA VALE VERDE	295	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	TAGUATINGA	ALTAMIRA DO TOCANTINS	386	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	LIZARDA	ALTO BONITO	272	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025;

					60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	SÍTIO NOVO DO TOCANTIN S	ALTO DA CRUZ	129	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	SÃO VALÉRIO	APINAJÉ	113	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	WANDERL ÂNDIA	ARAÇULÂNDI A	612	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	ARAGUAN Ã	ARAGUACI	194	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	ARAGUAÇ U	BAIANÓPOLIS	252	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	PARANÃ	BOM JESUS DA PALMA	565	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	BANDEIRA NTES DO TOCANTIN S	BRASILENE	241	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027

					e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	NAZARÉ	BREJINHO	408	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	RIO SONO	BREJO FUNDO	414	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	PARANÃ	CAMPO ALEGRE	455	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	NOVA ROSALÂNDIA	CAMPO MAIOR	218	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	GOIATINS	CAMPOS	360	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	CANGAS	429	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	GOIATINS	CARTUCHO	361	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CLARO	TO	XAMBIOÁ	CHAPADA	99	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	COBRAPE	130	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	ITAGUATI NS	COCAL GRANDE	317	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	GOIATINS	CRAOLÂNDIA	388	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	SANDOLÂ NDIA	DORILÂNDIA	247	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	WANDERL ÂNDIA	FLORESTA	556	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	BERNARD O SAYÃO	FORMIGA OU VILA UNIÃO	144	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	FUNDAÇÃO BRADESCO	305	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025;

					60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	PEIXE	LAGOA DO ROMÃO	288	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	AXIXÁ DO TOCANTIN S	LAGOA SÃO SALVADOR	402	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	RIO SONO	MANSINHA	370	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	BANDEIRA NTES DO TOCANTIN S	MARTINÓPOL IS	146	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	SÍTIO NOVO DO TOCANTIN S	MORADA NOVA	157	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	JAÚ DO TOCANTIN S	NOVO HORIZONTE	358	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	TOCANTIN ÓPOLIS	PASSARINHO	313	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027

					e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	COUTO MAGALHÃES	PEIXILÂNDIA	260	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	NAZARÉ	PIAÇABA	511	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	WANDERLÂNDIA	PONTA DO ASFALTO	468	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	PONTÃO	186	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	NATIVIDADE	PRÍNCIPE	306	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	AUGUSTINÓPOLIS	QUILÔMETRO DEZESSEIS	395	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	CAMPOS LINDOS	RANCHARIA	520	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CLARO	TO	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	RETIRO	410	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	NOVA ROSALÂNDIA	ROSALÂNDIA DO TOCANTINS	171	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	SANTA INÊS	202	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	LAGOA DA CONFUSÃO	SANTA IZABEL	0	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	SANTA ROSA	184	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	PRAIA NORTE	SÃO FÉLIX	603	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	SÃO FRANCISCO	350	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	SÃO VALÉRIO	SERRANÓPOLIS	179	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025;

					60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	RIACHINH O	SOROROCA	172	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	GURUPI	TREVO DA PRAIA	269	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	NAZARÉ	TUCUNS	272	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	BRASILÂN DIA DO TOCANTIN S	TUPIRATÃ	240	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	PEIXE	VILA QUIXABA	473	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	TALISMÃ	VILA UNIÃO	144	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	TO	ARAGUAÇ U	-	N/A	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	TO	CASEARA	-	N/A	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	TO	GOIANORT E	-	N/A	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024

CLARO	TO	ITAPORÃ DO TOCANTIN S	-	N/A	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	TO	JAÚ DO TOCANTIN S	-	N/A	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	TO	LAGOA DA CONFUSÃ O	-	N/A	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	TO	MONTE SANTO DO TOCANTIN S	-	N/A	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	TO	PALMEIRÓ POLIS	-	N/A	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	TO	PARANÃ	-	N/A	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	TO	SUCUPIRA	-	N/A	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024

Compromissos da faixa de 3500MHz Nacional (Lotes B e D)

Composta por blocos nacionais de 80 MHz (tipo B) e 20 MHz (tipo D) na subfaixa de radiofrequências de 3.300 MHz a 3.600 MHz e de blocos regionais de 80 MHz (tipo C e F) na subfaixa de 3.600 MHz a 3.680 MHz. O prazo dessas autorizações é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso.

As proponentes vencedoras dos lotes B e D deverão ofertar SMP no padrão 5G NR release 16 do 3GPP (SMP 5G) ou superior nos municípios com população acima de 30 mil habitantes relacionados nos anexos XIV-A. Prevê o aumento gradativo da densidade de estações a serem instaladas em cada município. Para as capitais, Distrito Federal e municípios com mais de 500 mil hab. deverá ser instalada pelo menos uma estação para cada 10 mil habitantes. Para os municípios com população entre 500 mil habitantes e 30 mil habitantes a proporção é de uma estação para cada 15 mil habitantes. As proponentes vencedoras foram Claro, Telefônica e Tim.



As proponentes vencedoras dos lotes B e D deverão arcar ainda com:

- Custos associados à migração da recepção do sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na banda C para a banda KU;
- Custos decorrentes da desocupação da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz, atualmente atribuída ao Serviço Fixo por Satélite (FSS);
- Custos para a implementação do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) que compõe o Programa Norte Conectado, conforme especificações mínimas previstas no Anexo IV-B do Edital;
- Custos para a implementação de uma Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal, conforme características e especificações mínimas previstas no Anexo IV-B do Edital.

Cronograma Geral do Compromisso:

a) até 31/07/2022: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 100 (cem) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;

b) até 31/07/2023: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 50 (cinquenta) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;

c) até 31/07/2024: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 30 (trinta) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;

d) até 31/07/2025: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal e municípios com população igual ou superior a 500 (quinhentos) mil habitantes na proporção mínima de uma 1,25 estação para cada 10 (dez) mil habitantes => 26 Capitais + DF + 26 Municípios para cada proponente;

e) até 31/07/2026: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 200 (duzentos) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 102 Municípios para cada proponente;

f) até 31/07/2027: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 100 (cem) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 171 Municípios para cada proponente;

g) até 31/07/2028: atender pelo menos 50% dos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 30 (trinta) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 424 Municípios para cada proponente;

h) até 31/07/2029: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 30 (trinta) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 848 Municípios para cada proponente.

Nota: como as proponentes vencedoras dos lotes B1, B2 e B3 (Claro, Telefônica e Tim) foram também vencedoras dos lotes D33, D34 e D35, as proporções acima já incorporam o percentual adicional de 25%, conforme dispõe o item 7.4.9 do Anexo IV do Edital.

Compromisso de abrangência

Faixa de 3,5 GHz. Lotes B e D.



No mapa acima, cada ponto representa um município com população acima de 30 mil habitantes a ser atendido no compromisso de Abrangência dos Lotes B e D da Faixa de 3,5 GHz.

Municípios a serem atendidos no comp. de abrangência dos Lotes B e D.

Municípios

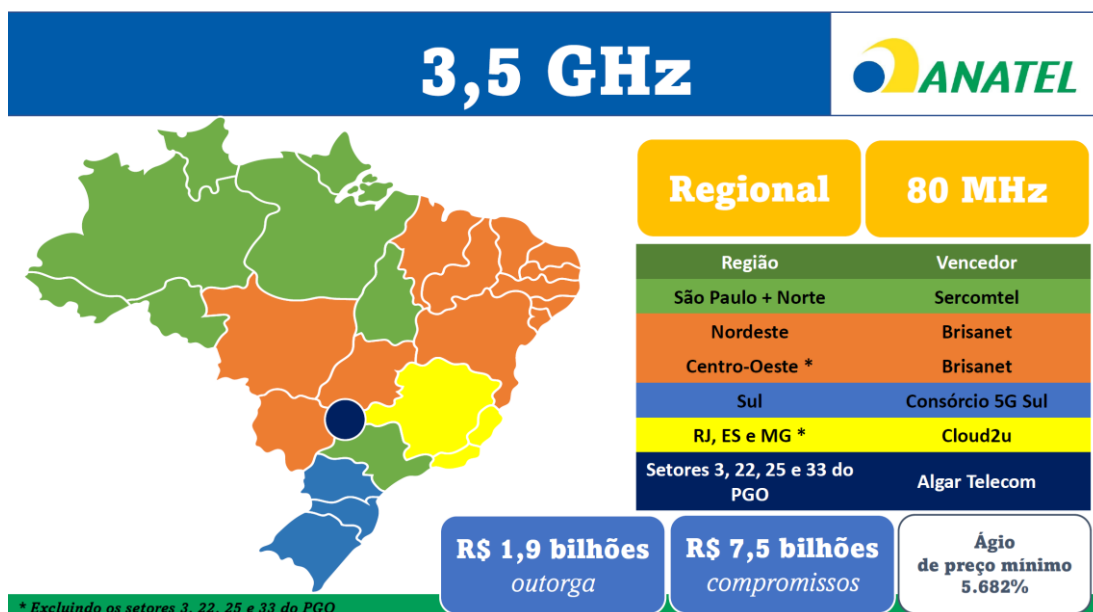
7

Operadora	UF	Município	Perfil demográfico
CLARO	TO	ARAGUAÍNA	Até 200.000 hab.
CLARO	TO	ARAGUATINS	Até 100.000 hab.
CLARO	TO	COLINAS DO TOCANTINS	Até 100.000 hab.
CLARO	TO	GURUPI	Até 100.000 hab.
CLARO	TO	PALMAS	Acima de 500.000 hab.
CLARO	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	Até 100.000 hab.
CLARO	TO	PORTO NACIONAL	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	TO	ARAGUAÍNA	Até 200.000 hab.
TELEFÔNICA	TO	ARAGUATINS	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	TO	COLINAS DO TOCANTINS	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	TO	GURUPI	Até 100.000 hab.

TELEFÔNICA	TO	PALMAS	Acima de 500.000 hab.
TELEFÔNICA	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	Até 100.000 hab.
TELEFÔNICA	TO	PORTO NACIONAL	Até 100.000 hab.
TIM	TO	ARAGUAÍNA	Até 200.000 hab.
TIM	TO	ARAGUATINS	Até 100.000 hab.
TIM	TO	COLINAS DO TOCANTINS	Até 100.000 hab.
TIM	TO	GURUPI	Até 100.000 hab.
TIM	TO	PALMAS	Acima de 500.000 hab.
TIM	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	Até 100.000 hab.
TIM	TO	PORTO NACIONAL	Até 100.000 hab.

Compromissos da faixa de 3500MHz Regional

Ofertar SMP no padrão 5G NR release 16 do 3GPP (SMP 5G) ou superior nos municípios com população abaixo de 30 mil habitantes a elas designados constantes do anexo XIV-B. prevê um quantitativo mínimo de ERBs a ser instalado em cada município abaixo de 30 mil hab. a depender de seu tamanho populacional. A proponente vencedora para o Tocantins foi a Sercomtel.



Cronograma Geral do Compromisso da Faixa 3500GHz Regional

a) até 31/12/2026 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 30% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 1.319 Municípios;

b) até 31/12/2027 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 60% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 2.638 Municípios;

c) até 31/12/2028 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 90% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 3.957 Municípios;

d) até 31/12/2029 ofertar 5G NR release 16 em 100% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 439 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 4.396 Municípios;

e) até 31/12/2030 ofertar 5G NR release 16 em 100% das localidades adicionais (decorrentes do ágio) do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XVIII-A > 1.700 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente).

Total Geral = 4.396 Municípios e 1.700 Localidades.

Nota: o quantitativo mínimo de ERBs deve observar, conforme o item 7.5.6 do Anexo IV do Edital, ao seguinte:

1. Mun. com pop. entre 30.000 e 25.750 hab. = 05 ERBs;
2. Mun. com pop. entre 25.750 e 20.000 hab. = 04 ERBs;
3. Mun. com pop. entre 20.000 e 10.000 hab. = 03 ERBs;
4. Mun. com pop. entre 10.000 e 5.000 hab. = 02 ERBs;
5. Mun. com pop. inferior a 5.000 hab. = 01 ERBs;

Compromisso de abrangência

Faixa de 3,5 GHz. Lotes C.



Municípios e localidades a serem atendidos no comp. de abrangência dos Lotes C

Municípios

132

Localidades

0

Operadora	UF	Município	Pop. do município	Prazo
SERCOMTEL	TO	ABREULÂNDIA	2.594	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	AGUIARNÓPOLIS	6.892	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

SERCOMTEL	TO	ALIANÇA DO TOCANTINS	5.346	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	ALMAS	6.979	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	ALVORADA	8.396	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	ANANÁS	9.492	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	ANGICO	3.454	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	APARECIDA DO RIO NEGRO	4.848	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	ARAGOMINAS	5.731	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	ARAGUACEMA	7.155	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	ARAGUAÇU	8.467	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	ARAGUANÃ	5.793	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	ARAPOEMA	6.616	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	ARRAIAS	10.534	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	AUGUSTINÓPOLIS	18.643	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

SERCOMTEL	TO	AURORA DO TOCANTINS	3.783	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	AXIXÁ DO TOCANTINS	9.787	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	BABAÇULÂNDIA	10.666	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	3.592	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	BARRA DO OURO	4.632	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	BARROLÂNDIA	5.651	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	BERNARDO SAYÃO	4.448	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	BOM JESUS DO TOCANTINS	5.008	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	2.211	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	BREJINHO DE NAZARÉ	5.519	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	BURITI DO TOCANTINS	11.497	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	CACHOEIRINHA	2.284	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	CAMPOS LINDOS	10.312	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

SERCOMTEL	TO	CARIRI DO TOCANTINS	4.441	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	CARMOLÂNDIA	2.603	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	CARRASCO BONITO	4.130	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	CASEARA	5.442	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	CENTENÁRIO	2.936	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	3.331	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	CHAPADA DE AREIA	1.410	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	COLMÉIA	8.141	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	COMBINADO	4.861	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	4.087	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	COUTO MAGALHÃES	5.639	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	CRISTALÂNDIA	7.278	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	CRIXÁS DO TOCANTINS	1.735	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

SERCOMTEL	TO	DARCINÓPOLIS	6.174	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	DIANÓPOLIS	22.424	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	6.943	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	7.185	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	DUERÉ	4.686	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	ESPERANTINA	11.139	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	FÁTIMA	3.830	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	FIGUEIRÓPOLIS	5.243	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	FILADÉLFIA	8.874	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	18.399	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	FORTALEZA DO TABOÃO	2.602	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	GOIANORTE	5.130	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	GOIATINS	13.095	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

SERCOMTEL	TO	GUARAÍ	26.165	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	IPUEIRAS	2.052	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	ITACAJÁ	7.452	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	ITAGUATINS	5.832	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	ITAPIRATINS	3.795	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	ITAPORÃ DO TOCANTINS	2.420	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	JAÚ DO TOCANTINS	3.878	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	JUARINA	2.184	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	LAGOA DA CONFUSÃO	13.676	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	LAGOA DO TOCANTINS	4.393	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	LAJEADO	3.167	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	LAVANDEIRA	1.954	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	LIZARDA	3.733	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

SERCOMTEL	TO	LUZINÓPOLIS	3.154	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	5.254	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	MATEIROS	2.729	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	3.448	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	17.936	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	MIRANORTE	13.493	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	MONTE DO CARMO	8.066	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	2.295	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	MURICILÂNDIA	3.587	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	NATIVIDADE	9.250	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	NAZARÉ	3.834	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	NOVA OLINDA	11.917	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	NOVA ROSALÂNDIA	4.304	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

SERCOMTEL	TO	NOVO ACORDO	4.397	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	NOVO ALEGRE	2.332	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	NOVO JARDIM	2.745	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	OLIVEIRA DE FÁTIMA	1.118	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	PALMEIRANTE	6.131	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	6.745	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	PALMEIRÓPOLIS	7.676	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	PARANÃ	10.437	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	PAU D'ARCO	4.867	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	PEDRO AFONSO	13.773	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	PEIXE	11.873	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	PEQUIZEIRO	5.512	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	4.430	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

SERCOMTEL	TO	PIRAQUÊ	3.033	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	PIUM	7.743	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS	4.591	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	8.116	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	3.170	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	PRAIA NORTE	8.498	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	PRESIDENTE KENNEDY	3.676	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	PUGMIL	2.717	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	RECURSOLÂNDIA	4.342	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	RIACHINHO	4.684	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	RIO DA CONCEIÇÃO	2.171	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	RIO DOS BOIS	2.856	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	RIO SONO	6.488	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

SERCOMTEL	TO	SAMPAIO	4.794	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	SANDOLÂNDIA	3.373	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	7.595	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	3.486	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	2.386	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	4.846	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	2.897	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	2.530	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	SÃO BENTO DO TOCANTINS	5.391	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	1.598	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	12.294	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	3.094	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	4.852	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

SERCOMTEL	TO	SÃO VALÉRIO	3.904	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	SILVANÓPOLIS	5.428	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	8.997	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	SUCUPIRA	1.986	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	TAGUATINGA	16.825	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	TAIPAS DO TOCANTINS	2.166	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	TALISMÃ	2.812	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	TOCANTÍNIA	7.617	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	TOCANTINÓPOLIS	22.845	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	TUPIRAMA	1.922	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	TUPIRATINS	2.729	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	WANDERLÂNDIA	11.734	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
SERCOMTEL	TO	XAMBIOÁ	11.520	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

Compromisso de instalação de backhaul de fibra ótica: Faixa 3500 MHz Nacional e Regional. (Lotes B, C e D):

Construção de uma rede de transmissão de fibra ótica (backbone ou backhaul) nas sedes municipais atribuídas constantes dos anexos XV e XVIII. Uma sede municipal será considerada atendida mediante implantação de infraestrutura de transporte de fibra ótica, com capacidade mínima de 01 (um) Gbps fim a fim quando se tratar de município com população inferior a 20 (vinte) mil habitantes ou 10 (dez) Gbps fim a fim quando se tratar de municípios com população superior a 20 (vinte) mil habitantes.

Um município será considerado atendido mediante implantação de infraestrutura de transporte de fibra ótica, com capacidade mínima de 01 (um) Gbps fim a fim quando se tratar de município com população inferior a 20 (vinte) mil habitantes ou 10 (dez) Gbps fim a fim quando se tratar de municípios com população superior a 20 (vinte) mil habitantes.

Cronograma Geral do compromisso de instalação de backhaul de fibra ótica Faixa 3500 MHz Nacional e Regional. (Lotes B, C e D)

- a) até 31/12/2023 atender pelo menos 40% dos municípios dispostos no anexo XV => 202 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 202 Municípios;
 - b) até 31/12/2024 atender pelo menos 70% dos municípios dispostos no anexo XV => 150 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 352 Municípios;
 - c) até 31/12/2025 atender 100% dos municípios dispostos no anexo XV => 151 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 503 Municípios;
 - d) até 31/12/2026 atender 100% dos municípios adicionais (decorrentes do ágio) dispostos no anexo XVIII. => 27 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora).
- Total Geral = 530 Municípios

Compromisso de instalação de backhaul de fibra óptica

Faixa de 3,5 GHz. Lotes B, C e D.



Municípios a serem atendidos no comp. de instalação de backhaul

Municípios

47

Operadora	UF	Município	Pop. do município	Prazo
CLARO	TO	ARAGUACEMA	7.155	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.
CLARO	TO	AXIXÁ DO TOCANTINS	9.787	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.
CLARO	TO	CHAPADA DE AREIA	1.410	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.

CLARO	TO	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	4.087	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.
CLARO	TO	DUERÉ	4.686	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.
CLARO	TO	IPUEIRAS	2.052	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.
CLARO	TO	LAGOA DA CONFUSÃO	13.676	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.
CLARO	TO	LAGOA DO TOCANTINS	4.393	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.
CLARO	TO	NAZARÉ	3.834	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.
CLARO	TO	PALMEIRANTE	6.131	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.
CLARO	TO	PARANÃ	10.437	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.
CLARO	TO	PIRAQUÊ	3.033	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.
CLARO	TO	RIACHINHO	4.684	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.
CLARO	TO	SANDOLÂNDIA	3.373	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.
CLARO	TO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	3.486	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.
CLARO	TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	2.530	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.
CLARO	TO	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	3.094	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.
CLARO	TO	TUPIRATINS	2.729	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025.
CLARO	TO	CENTENÁRIO	2.936	100% até 31/12/2026
CLARO	TO	LIZARDA	3.733	100% até 31/12/2026
CLARO	TO	RECURSOLÂNDIA	4.342	100% até 31/12/2026
CLARO	TO	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	1.598	100% até 31/12/2026

SERCOMTEL	TO	ABREULÂNDIA	2.594	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
SERCOMTEL	TO	BOM JESUS DO TOCANTINS	5.008	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
SERCOMTEL	TO	CRISTALÂNDIA	7.278	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
SERCOMTEL	TO	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	7.185	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
SERCOMTEL	TO	GOIANORTE	5.130	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
SERCOMTEL	TO	JUARINA	2.184	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
SERCOMTEL	TO	PIUM	7.743	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
SERCOMTEL	TO	PRAIA NORTE	8.498	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
SERCOMTEL	TO	SAMPAIO	4.794	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TELEFÔNICA	TO	BARRA DO OURO	4.632	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TELEFÔNICA	TO	CARRASCO BONITO	4.130	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TELEFÔNICA	TO	ESPERANTINA	11.139	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TELEFÔNICA	TO	GOIATINS	13.095	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TELEFÔNICA	TO	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	4.852	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TELEFÔNICA	TO	ITACAJÁ	7.452	100% até 31/12/2026
TIM	TO	CAMPOS LINDOS	10.312	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TIM	TO	ITAPIRATINS	3.795	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025

TIM	TO	NOVO ACORDO	4.397	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TIM	TO	NOVO JARDIM	2.745	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TIM	TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS	4.591	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TIM	TO	RIO DA CONCEIÇÃO	2.171	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TIM	TO	RIO SONO	6.488	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TIM	TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	2.897	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TIM	TO	TAIPAS DO TOCANTINS	2.166	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
TIM	TO	MATEIROS	2.729	100% até 31/12/2026



Agência Nacional de Telecomunicações